



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.629
27 DE JUNHO DE 2022
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAMBO TECNOLOGIA S.A (Incorporadora)

PROC. ADM. Nº. 243/2021 – Processo Dispensa Nº. 018/2021 – CONTRATO Nº. 118/2021.

OBJETO: Licença de uso anual de software de gestão de hotspot com captive portal para 56 APs para o projeto "Ibiporã Digital".

O presente termo aditivo objetiva:

1. A alteração subjetiva do instrumento do contrato original, em razão da incorporação da empresa WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.487.226/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, nº 1000, salas 09100 a 09104, Polo II de Alta Tecnologia, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.086-510, pela empresa **MAMBO TECNOLOGIA S.A**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.406.178/0001-03, estabelecida na Rua São José nº 090, Pavimento 13, Centro Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.010.020, passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais que eram até então da empresa incorporada.
2. Prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 15/06/2023, com fundamento no art. 57, inciso IV e § 2º da Lei nº 8666/1993.
3. Acréscimo ao Contrato da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de Junho de 2022.

Ibiporã, 15 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI.

PROC. ADM. Nº. 271/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 42/2021 – CONTRATO Nº. 244/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESERTOS DO PREGÃO 29/2021.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no Item 01 - Lotes 21 e 24 do Contrato nº 244/2021, solicitado através do documento protocolado sob nº 6694/2022 em 01/06/2022, com previsão na Cláusula Treze do Contrato nº 244/2021, nos termos do Art. 65, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- Item 01 – Lote 21 = PNEU 275/80 - R 22,5 - RADIAL - BORRACHUDO - 16 LONAS, passando o valor de R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) para o valor de R\$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais) a unidade;
- Item 01 – Lote 24 = PNEU 275/80 - R 22,5 - RADIAL - BORRACHUDO - 16 LONAS, passando o valor de R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) para o valor de R\$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais) a unidade;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de Junho de 2022.

Ibiporã 20 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SETIMO TERMO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 361/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES.

PROC. ADM. Nº. 138/2016 – **Pregão Nº.** 092/2016 – **CONTRATO Nº.** 361/2016.

OBJETO: A Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, estadual e de instituições do Município de Ibiporã – Zona Urbana e Rural.

O presente termo aditivo objetiva:

A concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 361/2016, visto restar demonstrada a presença dos requisitos previstos no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, bem como a comprovação efetiva nos documentos apresentados pela Empresa, através dos Protocolos de nº 5233/2022 e 6887/2022, e acordado entre as partes.

Desta forma, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, será expedido o 7º Termo aditivo, sendo este de Reequilíbrio Econômico Financeiro, revisando o valor do Contrato em 25%, conforme segue:

- **Lote 01 – Item 01 = SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 1: TAQUARA DO REINO**, passando o valor de R\$ 19.869,65 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 24.837,06 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), por mês;
- **Lote 01 – Item 02 = SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 2 - TAQUARA DO REINO LINHA**, passando o valor de R\$ 19.869,65 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 24.837,06 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), por mês;
- **Lote 01 – Item 03 = SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 3 - BARRA DO JACUTINGA**, passando o valor de R\$ 31.488,36 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$ 39.360,45 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), por mês.
- **Lote 01 – Item 04 = SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 4 - POÇO BONITO**, passando o valor de R\$ 29.079,45 (Vinte e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 36.349,31 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), por mês.
- **Lote 01 – Item 05 = SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 5 – APAE**, passando o valor de R\$ 18.654,74 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 23.318,42 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), por mês.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de Junho de 2022.

Ibiporã, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 337/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES ME.

PROC. ADM. Nº. 062/2020 – **Pregão Eletrônico Nº.** 044/2020 – **CONTRATO Nº.** 337/2020.

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da rede estadual de ensino do Município de Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

A concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 337/2020, visto restar demonstrada a presença dos requisitos previstos no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, bem como a comprovação efetiva nos documentos apresentados pela Empresa, através dos Protocolos de nº 5236/2022 e 6887/2022, e acordado entre as partes.

Desta forma, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, será expedido o 3º Termo aditivo, sendo este de Reequilíbrio Econômico Financeiro, revisando o valor do Contrato em 25%, conforme segue:

- **Lote 01 – Item 01 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, passando o valor de R\$ 2.931,48 (Dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), para o valor de R\$ 3.664,35 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) por dia.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de Junho de 2022.

Ibiporã, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 244/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021 – CONTRATO Nº. 378/2021.

OBJETO: REFORMA DA UBS DO SAN RAFAEL - UBS DR. MAURO DEL FILGUEIRAS.

O presente termo objetiva:

- Acréscimo na importância de R\$ 76.913,37 (Setenta e seis mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), equivalente a 18,333626% do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/1993.

- Com o referido acréscimo, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 496.433,93 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de Junho de 2022.

Ibiporã Pr., 23 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 244/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021 – CONTRATO Nº. 378/2021.

OBJETO: REFORMA DA UBS DO SAN RAFAEL - UBS DR. MAURO DEL FILGUEIRAS.

O presente termo objetiva:

- Supressão de valor na importância de R\$ 13.461,33 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), equivalente a 2,711605% do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/1993.

- Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 482.972,60 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de Junho de 2023.

Ibiporã, 23 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ÁGUA PARADA, NÃO!
PORQUE A GENTE SE MOVIMENTA.

DENGUE
MATA



PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS!



PREFEITURA DE
IBIPORÃ

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

NÚCLEO DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**DECRETO Nº 278, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Altera membros da **Equipe de Apoio**, para acompanhamento e revisão, do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera Grupo Técnico Permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura para acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal:

§ 1º Fica designada a Equipe de apoio conforme segue:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
JULIAN JONES CABRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	PRESIDENTE DO GRUPO TÉCNICO
ANA LÚCIA LUDWIG	ENGENHARIA CIVIL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETÁRIA DO GRUPO TÉCNICO
LUCIANO PANSARDI OURO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
SANDRA CRISTINA MENDES	DIREITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
TATIANA FRANCO GARCIA	SERVIÇO SOCIAL	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	BIOLOGIA	BIÓLOGO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
GABRIEL DOS REIS BARATTO	DIREITO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	DIREITO	PROCURADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 092 de 22 de Janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV**PORTARIA Nº. 032, DE 22 JUNHO DE 2022**

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Rosana Aparecida Borges da Silva e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.4273/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 040, de 09 de agosto de 2019 da servidora ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – PROVIII – Classe “D” – Nível – “36”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 07/08/2019.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 9.665,30 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) acrescidos de 37% (trinta e sete por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 13.241,46 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 033, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Jacqueline Machado Urquiza Monteiro e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 36/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 063, de 23 de outubro de 2017 da servidora JACQUELINE MACHADO URQUIZA MONTEIRO, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP II – Classe “C” – Nível – “33”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 31/10/2017.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 7.717,41 (sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 10.109,80 (dez mil, cento e nove reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Vanda Aparecida Dias Silva e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.37/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 041, de 30 de julho de 2020 da servidora VANDA APARECIDA DIAS SILVA, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP I – Classe “D” – Nível – “26”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/07/2020.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 6.006,28 (seis mil, seis reais e vinte e oito centavos) acrescidos de 30 % (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 7.808,16 (sete mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Vânia Cristina da Silva Melo e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, nos Decretos nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, Decretos nº 543 de 16 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021 e considerando o protocolo sob No.38/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 035, de 30 de junho de 2020 da servidora VÂNIA CRISTINA DA SILVA MELO, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – PROV III – Classe “D” – Nível – “28”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/06/2020.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 8.925,75 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) acrescidos de 33 % (trinta e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 11.871,24 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Edmundo Aparecido Bittencourt e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 49/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 028, de 14 de junho de 2019 do servidor EDMUNDO APARECIDO BITTENCOURT, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP VII – Classe “B” – Nível – “22”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 30/06/2019.

Art. 2º. A composição dos proventos do servidor serão: Proventos de Inatividade R\$ 12.305,35 (doze mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) acrescidos de 26 % (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 15.504,74 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 037, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria por invalidez à segurada Silvana de Souza Oliveira e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.45/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 046, de 17 de agosto de 2017 da servidora SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviço Técnico Administrativo – STA II – Classe “B” – Nível –“10”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 02/08/2017.

Art. 2º. A composição dos proventos de aposentadoria da servidora será na proporção de 6.696 (seis mil, seiscentos e noventa e seis) dias contribuídos por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias: Total dos Proventos de Inatividade R\$ 1.450,17 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Lourdes dos Santos Carvalho e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, nos Decretos nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, Decretos nº 543 de 16 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021 e considerando o protocolo sob No.44/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 042, de 30 de julho de 2020 da servidora LOURDES DOS SANTOS CARVALHO, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I – Classe “A” – Nível –“27”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/07/2020.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 1.791,88 (um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) acrescidos de 28 % (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 2.293,60 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício de aposentadoria concedida a Senhora TEREZA PADUAN, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 15 de fevereiro de 2022.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora-Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – CNPJ: 60.160.546/0001-31

OBJETO: Aquisição imediata de kit de cubetas e Kit de Padrões de Turbidez do equipamento MEDIDOR DE TURBIDEZ PORTÁTIL MODELO: DM-C2 MARCA DIGIMED para utilização na Estação de Tratamento de Água do SAMAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 *caput* da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. Nº 603/2022 / Inexigência nº 12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.203,43 (três mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos)

RECURSOS: Próprios

DIGICROM ANALÍTICA LTDA – CNPJ: 60.160.546/0001-31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit de cubeta Calibração de 20 mm de diâmetro / 60 mm de altura total de 3 unidades para equipamento portátil Digimed.	Kit	01	2.205,00	2.205,00
02	Kit de Formazina Estabilizada para calibração de Turbidímetro, contendo: 01 Cubeta com Padrão de 10 NTU; 01 Cubeta com Padrão de 100 NTU; 01 Cubeta com Padrão de 500 NTU; Validade de 1 (um) ano.	Kit	01	998,43	998,43
VALOR TOTAL:					R\$ 3.203,43

Ibiporã, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34

Objeto: Reajuste do valor em 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do contrato.

Processo: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - Contrato nº 11/2020

Aditamento de Prazo: De 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022.

Valor Aditivado: R\$ 366.180,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta Reais).

Data da Assinatura do Termo: 15 de junho de 2022

ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34

Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos.	Serviços	SV	10.000	5,84	58.400,00
1	2	RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado.	Serviços	SV	10.000	5,84	58.400,00
1	3	EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro pré-estabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referente a colocação do lacre.	Serviços	SV	10.000	5,00	50.000,00
1	4	MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.	Serviços	SV	6.000	14,19	85.140,00



1	5	VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências	Serviços	SV	6.000	14,19	85.140,00
1	6	VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços: Interrupção do abastecimento no cavalete; Religação do abastecimento no cavalete; Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude; Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo; Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais.	Serviços	SV	10.000	2,91	29.100,00
TOTAL:							366.180,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial